



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita**

LEI Nº 765, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

“Revoga a Lei de nº 430/97 de 24 de janeiro de 1997, e dá outras providências.”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revoga a Lei de nº 430/97 de 24 de janeiro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 30 de março de 2009.

E. H. Venâncio
Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité.
